



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 4091/2022

INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL
 CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO
 CALENDÁRIO MUNICIPAL DE
 PETRÓPOLIS.

Art.1º - Fica instituído no município de Petrópolis a semana municipal contra a discriminação racial.

Art.2º - A semana a ser instituída será a terceira semana de Março. Parágrafo Único : A cor a ser destacada será o azul.

Art.3º - A semana que se trata, passa a integrar no calendário municipal do município de Petrópolis. Art.4º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A atuação do movimento negro já alcançou importantes conquistas e significativas possibilidades de mudanças nesse cenário. A criminalização do racismo incluída como pauta e aprovada pela Constituição Federal de 1988 foi um marco relevante na história do país. 20 de mar. de 2021. Está é uma importante data que reforça a luta contra o preconceito racial em todo o mundo. A luta contra a discriminação racial só começou a se intensificar no Brasil após a Constituição Federal de 1988, que incluía o crime de racismo como inafiançável e imprescritível. A eliminação de qualquer tipo de discriminação é um dos pontos centrais da Declaração Universal das Nações Unidas. “Discriminação Racial significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública” (Artigo I da Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial). ONG’s e instituições contra o preconceito racial organizam debates e outras atividades que auxiliem na tentativa de conscientizar a população a acabar com qualquer referência ao racismo e discriminação racial. Infelizmente, ainda hoje o preconceito e discriminação racial é latente em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. Quando se fala em “combate a discriminação racial” significa acabar com todos os tipos de intolerâncias relacionadas com a etnia ou cor de pele do indivíduo, seja ele negro, branco, índio, oriental e etc. O Dia Internacional contra a Discriminação Racial foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), de acordo com a Resolução A/RES/2142 (XXI) de 1966, em memória ao “Massacre de Shaperville”, em 21 de março de 1960. Diante disso solicito que seja incluído na terceira semana de março, justamente para potencializar e manifestarmos contra a discriminação racial.

Data do Processo: 20/07/2022 - 14:32:15
 Processo: 4091/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022042700040247409

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2022


JÚNIOR CORUJA
Vereador